



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

DESPACHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DAP/DG/ARI

Processo nº: 23392.000329/2026-57

Interessado: Campus Arinos

Para: Joaquim Henrique Alvares
Coordenador de Administração e Infraestrutura

Assunto: Contratação de empresa de auditoria

Após cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a vossa senhoria:

- Considerando que, durante o processo de medição da obra, realizado por engenheiro da Diretoria de Infraestrutura da Reitoria (DINFRA), foram identificadas inconsistências nas planilhas de quantitativos e possíveis erros de cálculo;
- Considerando a necessidade de assegurar maior confiabilidade às informações constantes no processo, garantindo que os pagamentos correspondam efetivamente aos serviços executados e resguardando a correta aplicação dos recursos públicos;
- Considerando a complexidade do processo licitatório, que contempla diversas obras em um mesmo contrato, dentre elas o Laboratório de Solos, a ciclovia, o trevo de acesso ao campus e a estação de tratamento de água;
- considerando ainda a inexistência de engenheiro no quadro do campus para realizar o acompanhamento técnico detalhado das medições, planilhas e demais documentos relacionados à execução das obras;
- Considerando, por fim, a necessidade de garantir maior segurança técnica e administrativa na análise das planilhas de quantitativos e medições apresentadas,

Encaminhe-se o presente processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias visando à contratação de empresa especializada para realização de auditoria técnica, com o objetivo de proceder à análise e revisão das planilhas de quantitativos, medições e demais documentos técnicos relacionados às obras vinculadas ao processo licitatório em questão.

A auditoria deverá subsidiar a Administração com parecer técnico quanto à adequação dos quantitativos, correção dos cálculos e conformidade entre os serviços executados e aqueles constantes nas medições apresentadas, garantindo maior segurança e transparência na condução do processo.

Após, retornar o processo para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Morgado, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 10/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2526948** e o código CRC **34347306**.

Referência: Processo nº 23392.000329/2026-57

SEI nº 2526948

*“Trate com urbanidade as pessoas. Respeite o outro.”
#IntegridadeSomosTodosNós*